



ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2019

Chamada Pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BENEFICIADAS PELO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, para o ano de 2019 (**Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei Nº. 11.947/09 e Resolução FNDE Nº. 04/2015**). Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h, na sede do Município de Paraipaba, sito à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento da documentação apresentada na referida chamada pública, estando presente a Secretária de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno. Após declarado o início da sessão, entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, o Grupo Formal: **ESTATUTO SOCIAL DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA** inscrito no **CNPJ Nº. 14.786.120/0001-61**, representado por sua Presidente Sr.(a) Sra. Kellyane Tabosa Cipriano Lima, inscrita no CPF Nº. 056.205.813-30. Ato contínuo a Secretária de Educação e Desporto informa a todos que ocorreu um equívoco no resultado da multiplicação do item 13 (Polpa de Goiaba) das planilhas explicitadas no item 1 do Edital, devido ao preço unitário do item ter sido digitado na planilha do excel com o valor em 3 casas decimais (R\$ 6,814), sendo então considerado correto o valor de R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos), sendo a diferença de R\$ 6,00 no valor global do projeto de venda, considerada insignificante não trazendo prejuízos nem aos participantes, nem a Secretaria de Educação e Desporto. Procedendo-se então logo após a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Secretária de Educação e Desporto, que depois de analisar e julgar declarou **habilitado** o Fornecedor participante, por atender a todas as exigências de habilitação do edital. Em seguida já que estava presente a representante do Grupo Formal, foi perguntado se a mesma renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que sim, passou-se então para abertura do envelope nº 2 Projeto de Venda, feita abertura, a Secretária de Educação e Desporto rubricou o referido Projeto de Venda, que em seguida foi analisado pela Secretária de Educação e Desporto, sendo então declarado que o projeto de venda da **ESTATUTO SOCIAL DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA** está classificado por atender a todos os requisitos e exigências do edital, inclusive com relação aos preços propostos. Em seguida os preços foram lidos em voz alta, sendo os seguintes preços apresentados:

GRUPO FORMAL: ESTATUTO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA

CNPJ: 14.876.120/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	2600	2,84	7.384,00
2	BANANA O produto não deve apresentar problemas com coloração e característica, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	Kg	2900	3,00	8.700,00
3	BATATA DOCE Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	2600	2,87	7.462,00



4	BOLO Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes, fungos e bolores. Apresentando a garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE ou SIM.	FOFO	Kg	8000	14,66	117.280,00
5	CHEIRO Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Março de 100g.	VERDE	Kg	600	15,61	9.366,00
6	COCADA Com a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, contendo data de validade, embalagem de 01 kg, sendo 10g a unidade.		Kg	800	16,85	13.480,00
7	MACAXEIRA De 1ª qualidade, tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas e com casca interna, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie extrema e isenta de umidade.		Kg	2600	2,48	6.448,00
8	MAMÃO Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	FORMOSA	Kg	2600	2,52	6.552,00
9	PIMENTÃO Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de fertilizantes.		Kg	600	4,51	2.706,00
10	POLPA DE ABACAXI Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.		Kg	1200	7,28	8.736,00
11	POLPA DE ACEROLA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.		Kg	1750	6,68	11.690,00
12	POLPA DE CAJU Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.		Kg	1200	6,67	8.004,00

Handwritten signatures and initials.



13	POLPA DE GOIABA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1750	6,81	11.917,50
14	POLPA DE MANGA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1200	6,56	7.872,00
VALOR TOTAL R\$			227.597,50		

Conforme critérios de seleção do item 5 do edital, ficou classificada em ordem de prioridade o Grupo Formal: **ESTATUTO SOCIAL DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA** (grupo de projetos de fornecedores locais / Grupo de projetos de fornecedores locais / Grupos Formais organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) único participante da presente chamada pública. Em seguida já que estava presente a representante do referido Grupo Formal, foi perguntado se a mesma renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito de julgamento e classificação do projeto de venda, de pronto afirmou que sim. Ato contínuo, a Secretária de Educação e Desporto informa que conforme especificado no item 6 do edital o(s) fornecedor(es) classificados em primeiro lugar fica convocado e deverá entregar amostras dos itens cotados acima na Secretaria de Educação e Desporto, com sede à Rua João Viana Pessoa, nº 466, Loteamento, CEP: 62.685-000, Paraipaba/CE, até 02 (dois) dias após a presente data no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes necessários.

Maria Vanderli Cordeiro Damasceno

MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
Secretária Municipal de Educação e Desporto

PARTICIPANTES		
Grupo Formal	Kellyane Tabosa Cipriano Lima ESTATUTO SOCIAL DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA	<i>Kellyane Tabosa Cipriano Lima</i>